

O CIDADÃO E O SERVIDOR

Luiz Carlos Bresser Pereira

(Folha de S. Paulo, 3.10.95)

A decisão que a Comissão de Justiça tomará sobre a admissibilidade da proposta do governo de emenda constitucional da administração pública será um divisor de águas no Brasil. Um divisor entre aqueles que acreditam em um Brasil moderno e justo, em que o Estado está voltado para o atendimento dos cidadãos, ao mesmo tempo que valoriza seus servidores, e aqueles que vêem no Estado o bastião de interesses clientelísticos e corporativistas inconfessáveis.

O parecer do deputado Prisco Viana poderia ter-se atido à função específica da Comissão de Justiça na análise das propostas de emenda constitucional: verificar se seus dispositivos contrariam as cláusulas pétreas da Constituição Federal. Neste caso, deveríamos nos resumir a uma discussão jurídica do problema. Deveríamos mostrar como nenhuma das modificações propostas fere os princípios básicos da democracia republicana e federativa em que vivemos. Essa demonstração, entretanto, é quase desnecessária. As cláusulas pétreas não foram atingidas, a não ser que se dê a elas uma amplitude tal que se torne impossível modificar qualquer dispositivo constitucional. Se não queremos engessar para todo o sempre o texto constitucional, deveremos ter uma concepção clara mas restritiva do que são as ofensas às cláusulas pétreas. Esta abordagem, que é necessária no processo de emenda de qualquer constituição democrática, torna-se imperativa quando a constituição é detalhista como a nossa, exigindo alterações com frequência.

Um dos argumentos é o de que a emenda do governo não respeita o direito adquirido dos atuais servidores à estabilidade. Ora, a emenda em nenhum momento faz qualquer afirmação do tipo “não prevalecendo os direitos adquiridos”. Os bons constitucionalistas - e há excelentes na Comissão de Justiça - sabem que contra a Constituição não prevalecem

direitos adquiridos. Entretanto, se estes existem, o servidor demitido ou exonerado com base nos novos dispositivos constitucionais não terá dificuldade em argüir seus direitos nos tribunais. Na verdade, é o relator que não acredita na existência desses direitos quando apresenta uma emenda obviamente de caráter substantivo, na qual afirma que os atuais servidores terão direitos adquiridos assegurados.

Outro argumento jurídico insubsistente afirma que estabelecer um teto para a remuneração dos servidores e agentes públicos baseado no salário do Presidente seria ferir a autonomia dos três poderes. Ora, o atual texto constitucional, no seu Art.37, inciso XII, já estabelece esse teto: os salários do Legislativo e do Judiciário não poderão ser superiores aos do Executivo. Esta determinação, entretanto, não vem sendo obedecida ao se excluírem dos vencimentos as vantagens pessoais. O que a emenda faz é simplesmente especificar melhor esse dispositivo, deixando claro que na remuneração estão incluídas todas as vantagens recebidas por um agente público. Como, então, pode ser inconstitucional algo que já está na Constituição?

O problema, porém, é que o relatório não apenas tendeu a considerar tudo o que tivesse uma relação, ainda que longínqua, com as cláusulas pétreas como inconstitucional, mas ainda por cima entrou no mérito da questão abertamente. O resultado foram 16 emendas ao texto, que desfiguram o projeto que o governo só apresentou depois de uma ampla discussão pública com toda a sociedade.

Em consequência, não cabe outra alternativa aos partidos que apoiam o governo rejeitar integralmente o parecer. Na verdade, essa é a única alternativa que resta àqueles que estão indignados com a existência, dentro do serviço público brasileiros (1) de funcionários que trabalham sem motivação, nem competência, ou (2) que simplesmente não trabalham porque são excedentes, ou (3) que recebem remunerações muito superiores às do Presidente da República, ou (4) que recebem aposentadorias muito superiores às remunerações correspondentes dos servidores em atividade. São esses privilégios que privatizam a coisa pública, que constituem hoje no Brasil um dos escárnios da cidadania. São os privilégios que a proposta do governo procura eliminar.

Esta reforma, entretanto, não têm apenas o apoio dos cidadãos que pagam impostos e são mal-servidos, dos governadores e prefeitos que querem governar e não podem, e da imprensa que traduz a indignação geral. Esta emenda tem também o apoio dos bons servidores públicos, que são a grande maioria. Estes servidores sabem que existem entre eles funcionários que

pouco trabalham, ou que simplesmente nada trabalham, sabem também que salários e aposentadorias de marajás são ainda frequentes no Brasil, não apenas nos estados, mas também na própria União. E têm plena consciência de que esses fatos desmoralizam sua profissão, desmoralizam o serviço público.

Ser servidor público é uma vocação. Implica em um compromisso ético com a sociedade. Implica em ver o trabalho de cada dia como uma missão. Uma missão fundamental para o país, porque essa missão envolve a própria afirmação do estado nacional, fundamental para a justiça social porque é através do servidor público que o Estado pode corrigir as injustiças na distribuição de renda e promover o desenvolvimento econômico, fundamental para o ordem social, porque é através dos servidores que a segurança da vida, da propriedade e dos contratos é garantida.

Os bons servidores sabem disto. Veja-se este exemplo. Recente relatório de pesquisa do Banco Mundial, analisando a extraordinária experiência de descentralização e participação no sistema de educação básica do estado de Minas Gerais, em um determinado momento afirma: “O professores, apesar de críticos à escola, gostam do que fazem e crêem ser portadores de uma missão. Gostariam de ter uma carreira estruturada, com canais claros de ascensão profissional, critérios de desempenho definidos, treinamento sistemático e salários condignos à sua importância social. Sentem, entretanto, haver maior racionalidade no sistema privado de ensino, porque os capazes são sempre recompensados com a permanência e os incapazes premiados com a dispensa... Existem evidências de professores que estariam abertos a trocar benefícios profissionais pela estabilidade” (Banco Mundial, “Colegiado: a Comunidade dentro da Escola”, 1995, p.5).

Está claro, portanto, porque a votação desta semana da Comissão de Justiça será um divisor de águas. Estou, porém, tranqüilo quanto ao seu resultado. O Brasil já não está mais sujeito ao domínio do patrimonialismo burocrático, nem do corporativismo tacanho. O Brasil mudou muito nestes últimos anos, e para muito melhor. Seu rumo já foi traçado. Com a eleição de Fernando Henrique Cardoso, um grande pacto social e político foi celebrado em torno de um grande projeto de desenvolvimento com justiça social, e de modernidade pautada pelo interesse nacional.